



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº, de de julho de 2021.

**Acrescenta o § 3º ao art. 134-A da
Constituição do Estado do Tocantins.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 134-A da Constituição do Estado do Tocantins passa a vigorar acrescida do parágrafo 3º ao artigo 134-A, com a seguinte redação:

“Art.134-A.....

(...)

§3º O Estado aplicará, anualmente, em percentual de, no mínimo, 1,3% da Receita Corrente Líquida prevista na LOA, na manutenção do ensino superior.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos dias do mês de julho de 2021; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

Justificativa

As profundas mudanças por quais passam a sociedade, em todas as áreas, política, econômica, cultural, social ou tecnológica, afetam as Instituições de Ensino Superior (IES), em especial as universidades públicas brasileiras, que para cumprir sua missão necessitam adequar-se a esse ambiente de relevante instabilidade.

A Unitins foi reestruturada no ano de 2016, com edição da Lei Estadual nº 3.124/2016, que modificou o regime jurídico da Instituição, passando esta a se organizar como uma autarquia em regime especial, semelhante às demais IES do país.

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, no âmbito do Estado do Tocantins, é um elemento estratégico para o Estado, na medida em que com a atuação da Universidade pode-se fomentar de forma específica o desenvolvimento socioeconômico em regiões de maior interesse do Estado.

Nesse panorama a aplicação e gestão dos recursos públicos é elemento primordial para a manutenção da universidade, especialmente em um contexto de expansão do ensino superior no Estado, que atualmente estão refletidas no processo de implantação dos cursos na área da saúde, em especial o curso de medicina, e ainda considerando que a Universidade integra o programa Tocando em Frente, lançado recentemente pelo Governo do Estado, que prevê a criação de 20 polos da Universidade no interior do Estado, como forma de expandir o ensino superior no interior do Estado.

Assim, diante desse panorama de expansão, a necessidade de investimentos revela-se indispensável para a continuidade desse processo. Dessa forma, considerando os precedentes de outras IES no país, que tem sua base orçamentária vinculada a algum índice ou tributo arrecadado do Estado, apresenta-se como proposta para vinculação orçamentária da Unitins a partir das receitas correntes do Estado com percentual progressivo a partir de 2022, para integralizar em 2% no exercício de 2025.

Ressalta-se que a destinação de recursos da Unitins incorpora o percentual constitucional de 25% destinado à educação, conforme já manifestado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO A PARTIR DAS RECEITAS CORRENTES DO ESTADO COM PERCENTUAL FIXO

ANO	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE*	6.060.473.657	6.060.473.657	6.060.473.657	6.060.473.657	6.060.473.657
PERCENTUAL	0,86%	1,30%	1,50%	1,70%	2,00%
ORÇAMENTO ESTIMADO	52.084.382	78.786.158	90.907.105	103.028.052	121.209.473

* Foi usado como base a receita corrente de 2021, conf. Lei Orçamentária n. 3.781/2021

HISTÓRICO DA RECEITA CORRENTE X ORÇAMENTO AUTORIZADO PARA A UNITINS

ANO	RECURSOS ORDINÁRIOS TOTAIS	ORÇAMENTO AUTORIZADO PARA A UNITINS	%
2016	5.864.102.742,00	45.579.225,00	0,78%
2017	6.145.584.194,00	39.031.140,00	0,64%
2018	5.637.040.312,00	41.934.841,00	0,74%
2019	5.868.158.965,00	44.886.608,00	0,76%
2020	6.060.473.657,00	49.983.529,00	0,82%
2021	6.060.473.657,00	52.084.382,00	0,86%

Dessa forma, resta justificada a matéria objeto da presente propositura, razão pela qual merece aprovação o Projeto de Emenda Constitucional ora apresentado.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2021.

Ricardo Ayres
Deputado Estadual

Amália Santana
Deputado Estadual

Eduardo do Dertins
Deputado Estadual

Antonio Andrade
Deputado Estadual

Amélio Cayres
Deputado Estadual

Cleiton Cardoso
Deputado Estadual

Claudia Lelis
Deputado Estadual



Eduardo Siqueira Campos

Deputado Estadual

Vilmar de Oliveira

Deputado Estadual

Elenil da Penha

Deputado Estadual

Issam Saado

Deputado Estadual

Fabion Gomes

Deputado Estadual

Jair Farias

Deputado Estadual

Ivory de Lira

Deputado Estadual

Leo Barbosa

Deputado Estadual

Jorge Frederico

Deputado Estadual

Nilton Franco

Deputado Estadual

Luana Ribeiro

Deputado Estadual

Professor Junior Geo

Deputado Estadual

Olyntho Neto

Deputado Estadual

Valdemar Junior

Deputado Estadual

Valderez Castelo Branco

Deputado Estadual

Vanda Monteiro

Deputado Estadual

Zé Roberto Lula

Deputado Estadual